



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Requer encaminhamento de pedido de informações a Secretaria de Saúde a respeito da reforma na Farmácia Especializada (Alto Custo) de Ceilândia.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Tendo por fundamento o artigo 40, inciso I, do RICLDF c/c o artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, venho requerer que sejam prestadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal informações a respeito da reforma na Farmácia Especializada (Alto Custo) de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme reclamações de usuários que recebem medicamentos na farmácia de alto custo de Ceilândia, o prédio em que era feita a entrega foi fechado para reformas e tem causado enormes transtornos no tocante ao atendimento. Há relatos de que antes da reforma o atendimento era feito em média em uma hora e agora, com o uso do espaço que antes era ocupado para o cadastro, a média para o atendimento subiu para duas horas e meia.

Sendo assim, solicitamos a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, informações a respeito do andamento da reforma, qual a previsão de entrega e o valor investido.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

2020. Sala das Sessões, de de

PROFESSOR REGINALDO VERAS
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137**, Deputado(a) Distrital, em 10/02/2020, às 18:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0045233** Código CRC: **A85D7BCC**.



PROPOSIÇÃO - RQ 1304/2020

LIDO EM: 11/02/2020

Ao SPL para inclusão no sistema LEGIS, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 13/02/2020, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0046318** Código CRC: **D6202E28**.